



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2023, que
“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 4910/2021.”**

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, destinado a alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 4910/2021 que denomina a rua Ana Lechacovski.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 53, I, prevê que a iniciativa de projetos de lei cabe também ao Prefeito Municipal.

Como se pode notar, a finalidade do presente projeto é alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 4910/2021, com o objetivo de modificar o início da rua Ana



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Lechacovski para a propriedade pertencente à Lanchonete, Panificadora e Restaurante Blem Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.495.543/0001-15.

Conforme a justificativa da proposição, *“Este projeto de Lei tem por objetivo de corrigir um equívoco no art. 2º, da Lei Municipal nº 4910/2021, uma vez que, na redação antiga, uma parte da rua não foi contemplada com o nome atribuído por esta E. Casa de Leis. Tal equívoco vem trazendo problemas à população local, ante a impossibilidade de disponibilização de Código de Endereçamento Postal (CEP) no trajeto em que não houve a denominação de “Rua Ana Lechacovski”. ”*

Diante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais e está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 13 de março de 2023.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI

Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)